



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Superintendência da Secretaria de Gestão de Pessoas
Gerência de Cadastro Funcional e Prestação de Contas de Atos de Pessoal
Av. XV de Novembro, 701, - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87013-230 Telefone: (44) 3221-1632 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.02.00043608/2022.42

Ao Superintendente,

Requerimento nº 700/2022 - Câmara Municipal de Maringá

Ofício nº nº 67/2022-SEPROTOCOLO

Assunto: Concessão de adicional de periculosidade em grau máximo - correspondente a 80% da remuneração de referência aos servidores da Administração Municipal ocupantes do cargo de auxiliar operacional que exerçam atividades relacionadas à arborização do Município.

Resposta: A Lei Complementar nº 239/1998 dispõe:

Art. 84. São consideradas atividades ou operações perigosas aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, impliquem no contato permanente com inflamáveis, sistema elétrico de potência, geração, transmissão e medição, radiações ionizantes, explosivos e outras definidas pela legislação aplicável.

Art. 90. Pelo desempenho de atividades ou operações perigosas, o funcionário receberá o adicional no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento inicial do respectivo cargo efetivo. (Redação dada pela Lei Complementar nº 1129/2018)

Informo que não existe amparo legal para conceder adicional de periculosidade no percentual de 80%. Caso a Administração tenha interesse em aumentar o percentual é necessário alteração legislativa.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Minardi Galo, Gerente de Cadastro Funcional e Prestação de Contas de Atos de Pessoal**, em 04/08/2022, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0574919** e o código CRC **37D1A854**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 2758/2022 - GAPRE

Maringá, 10 de agosto de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

MARIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 700/2022 (SEI nº 0557939), apresentado pelo Vereador **Cristian Marcos Maia da Silva**, que solicita para fins de esclarecimento público, se há possibilidade de adotar as providências legislativas e administrativas que se fizerem necessárias com a finalidade de conceder adicional de periculosidade em grau máximo – correspondente a 80% (oitenta por cento) da remuneração de referência – aos servidores da Administração Municipal ocupantes do cargo de auxiliar operacional que exerçam atividades relacionadas à arborização do Município, anexamos o Despacho GCFPCAP (SEI nº 0574919) disponibilizado pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas - Segep.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 10/08/2022, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0597423** e o código CRC **70A84441**.